PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001
CEP: 68.030-290 - Santarém - Pará
CNPJ nº 10.219.202/0001-82

RESOLUÇÃO Nº 003/2010, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

ALTERA A REDAÇÃO DO § 2º DO ARTIGO 20 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Santarém, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 2º, do art. 20 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20 .....

§ 2º Os membros da Mesa Diretora poderão ser reeleitos para os mesmos ou outros cargos, na mesma Legislatura."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito de Oliveira Magalhães, 02 de agosto de 2010.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Presidente

EMIR MACHADO DE AGUIAR
1º Secretário

CARLOS JAIME DA CUNHA MENDES
2º Secretário Designado